



1º OFÍCIO NOTARIAL
REGISTRAÇÃO IMOBILIÁRIO
ANTÔNIO RIVANILDO C. CARVALHO
Tabelião PÚBLICO
ANTÔNIO RIVANILDO C. CARVALHO
ANTÔNIO RIVANILDO C. CARVALHO
ASSU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO

2021-000862

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO, Tabelião PÚBLICO Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Assu, Estado Rio Grande do Norte, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRÍCULA: 14.312

UM (1) TERRENO PRÓPRIO, DESMEMBRADO DE UMA MAIOR PORÇÃO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DESIGNADO LOTE N° 352 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DA QUADRA M DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, SITUADO À RUA TEREZINHA WANDERLEY DE SÁ LEITÃO, S/Nº, BAIRRO QUINTA DO FAROL, NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00M DE LARGURA NA FRENTES E NOS FUNDOS POR 20,00M DE COMPRIMENTO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, TOTALIZANDO UMA (1) ÁREA TOTAL DE 200,00M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS) DE SUPERFÍCIE, LIMITANDO-SE AO NORTE, LADO DIREITO, COM O LOTE N° 353 QUADRA M DO SUPRACITADO LOTEAMENTO; AO SUL, LADO ESQUERDO, COM O LOTE N° 351 QUADRA M DO REFERIDO LOTEAMENTO PORTO SEGURO; AO LESTE, FUNDOS, COM O LOTE N° 331 QUADRA M DO SUPRAMENCIONADO LOTEAMENTO PORTO SEGURO; E, AO OESTE, FRENTES, COM A VIA PÚBLICA DA SOBREDITA RUA TEREZINHA WANDERLEY DE SÁ LEITÃO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB O N° 01.07.0142.0351.001. PROPRIETÁRIO(A): TECNO EMPREENDIMENTOS LTDA., PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 12.992.681/0001-09, ESTABELECIDA À AVENIDA GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, N° 2169, SALA 105, BAIRRO CANDELÁRIA, EM NATAL/RN. REGISTRO ANTERIOR: - N° R-2, REFERENTE À MATRÍCULA N° 10.516, ÀS FLS. 249, DO N° 2-AV, DE REGISTRO GERAL, DATADO DE 24.01.2012. FORMA DE AQUISIÇÃO: HAVIDO DENTRE UMA MAIOR PORÇÃO, POR COMPRA FEITA A EDGARD BORGES MONTENEGRO (APOSENTADO, RG NO 6.052-IMLEC/RN, CPF NO 010.839.964-87), E SUA MULHER MARIA AUXILIADORA DE MACEDO MONTENEGRO (DO LAR, RG N° 827.132-SSP/RN, CPF N° 597.784.404-25), CONFORME A RESPECTIVA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA AOS 10.02.2011, NESTE 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO, E CONSEQUENTEMENTE, DESMEMBRADO DESSA SUPRACITADA PORÇÃO MAIOR, CONFORME A COMPETENTE AVERBAÇÃO, FEITA EM DATA DE HOJE. FDJ 700002294486 - FRMP 000000860732.

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

R-001-014312-DAÇÃO EM PAGAMENTO. PELA ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, LAVRADA AO 1º. 10.2015, NESTE 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO, ÀS FLS. 134/135 DO LIVRO DE NOTAS N° 201, PELO SERVENTUÁRIO QUE ESTE SUBSCREVE-ANTÔNIO RIVANILDO C. CARVALHO-, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR DJ2 ENGENHARIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 12.376.906/0001-94, COM ENDEREÇO À AV. GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, N° 2169, CANDELÁRIA, NATAL/RN, POR DAÇÃO EM PAGAMENTO FEITA POR TECNO EMPREENDIMENTOS LTDA., ACIMA JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA, TOMANDO COMO BASE O VALOR DE R\$ 841,58 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SEM CONDIÇÕES, RESERVA OU EXCLUSÃO ALGUMA, TENDO SIDO AVALIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ITBI, EM R\$ 10.000,00. DOU FÉ, FDJ 700002294489 - FRMP 000000860743. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. ASSU - RN. 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA: 17 DE MAIO DE 2016.

AV-002-014312-CONSTRUÇÃO. A REQUERIMENTO VERBAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, DJ2 ENGENHARIA LTDA. - EPP, ACIMA JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA, QUE APRESENTOU UMA CERTIDÃO DE CADASTRO N° 201/2016, EXPEDIDA AOS 12.02.2016, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL, CONSTITUTIVA DO PROCESSO N° 17046-DIVERSOS, AVERBA-SE QUE, NO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, DE SUA PROPRIEDADE, FOI CONSTRUÍDA UMA (1) CASA RESIDENCIAL, EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTURA DE TELHAS, SITUADA NA MESMA RUA TEREZINHA WANDERLEY DE SÁ LEITÃO, COLETADA OFICIALMENTE SOB O N° 201, QUINTA DO FAROL, NESTA CIDADE, CADASTRADA NAQUELA REPARTIÇÃO SOB O N° 01.07.142.0351.001, COM 69,92M² (SESSENTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS) DE ÁREA COBERTA OU EDIFICADA, CONTENDO UMA PORTA E UM JANELÃO NA FRENTES QUE FICA VOLTADA PARA O OESTE E FUNDOS RESPECTIVOS PARA O LESTE, PISO CERÂMICO E OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS: UMA ÁREA, UMA SALA, UMA SUÍTE, UM QUARTO, UM BANHEIRO E UMA COZINHA; ERIGIDA EM TERRENO PRÓPRIO, CUJAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES SÃO AS MESMAS QUE JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRIAS E CARACTERIZADAS NO INÍCIO DESTE FÓLIO. FDJ 700002511760 - FRMP 000000100876. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 17 DE MAIO DE 2016.

DATA: 17 DE MAIO DE 2016.

AV-003-014312-CND/RFB / ART/CREA E CARTA DE HABITE-SE. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, NA FORMA LEGAL, PARA FICAR CONSTANDO QUE, COM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DESCRIPTA E CARACTERIZADA NA AV-2 SUPRA, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPRIETÁRIA IGUALMENTE EXIBIU, HOJE, NESTA SERVENTIA, OS SEGUINTES DOCUMENTOS: I) CND/RFB CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, N° 000782016-88888803, EMITIDA AOS 16.03.2016, COM VALIDADE ATÉ 12.09.2016, PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DA FAZENDA. II) ART/CREA/RN ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (LEI FEDERAL N° 6496/77), N° 20150013328, EMITIDA AOS 17.08.2015,

Emitido por: SARAH LEIDIANE TAVARES DE MEDEIROS no dia 14/07/2021 às 15:11:57

Página 1 de 2

AA000630516



NESTA CIDADE, ASSINADA PELO ENGENHEIRO CIVIL, DANIEL JATOBÁ DE HOLANDA CAVALCANTI, CREA/RN Nº 020444504-3 E PELO PROPRIETÁRIO, III) CARTA DE HABITE-SE Nº 0023/2016, EMITIDA EM DATA DE 02.03.2016, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (LEI Nº 005/1984, DE 29 DE JUNHO DE 1984). FDJ 700002511760 - FRMP 00000100876. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. ASSU - RN. 17 DE MAIO DE 2016.

DATA: 9 DE AGOSTO DE 2016.

DATA: 9 DE AGOSTO DE 2016.
R-004-014312-PELO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO E ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, Nº 144.505.731, NA FORMA DO ART. 61 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 4.380/64, ALTERADA PELA LEI Nº 5.049/66, FIRMADO EM ANGICOS/RN, 08.08.2016, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA E AV-2 SUPRA, FOI ADQUIRIDO POR RAIANE BRUNELLE DE SOUZA ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, VENDEDORA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2.857.612-SESPDS/RN E DO CPF/MF Nº 085.696.504-93, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA TEREZINHA WANDERLEY DE SÁ LEITÃO, Nº 102, QUINTA DO FAROL, NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA A DJ2 ENGENHARIA LTDA. - EPP, ACIMA JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS SEGUINTE PARCELAS: R\$ 13.600,00 COM RECURSOS PRÓPRIOS DO ORA COMPRADOR; R\$ 14.000,00 COM RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DE DESCONTO; E, R\$ 82.400,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A. FOI-ME APRESENTADO O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS (ITIV/ITBI-DAM Nº 81643/2016), RECOLHIDO EM DATA DE 09.08.2016, NO VALOR DE R\$ 2.210,00, INCLUINDO A TAXA DE EXPEDIENTE, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL, CONFORME AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO Nº E.3EC.462.A69.AA3.9CC. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 9 DE AGOSTO DE 2016.

DATA: 9 DE AGOSTO DE 2016.

R-005-014312-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOS TERMOS DO SOBREDITO CONTRATO A COMPRADORA E DEVEDORA/FIDUCIANTE RAIANE BRUNELA DE SOUZA ARAÚJO, ACIMA JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA, ALIENOU EM CARÁTER FIDUCIÁRIO AO CREDOR BANCO DO BRASIL SA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, CNPJ/MF SOB O Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 01, BLOCO G, LOTE A, EM BRASÍLIA/DF, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA E AV-2 SUPRA, EM GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULAS NO RESPECTIVO CONTRATO, BEM COMO, DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO ora concedido, NO VALOR DE R\$ 82.400,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), AMORTIZÁVEL EM 361 MESES, SOB A TAXA ANUAL DE JUROS NOMINAL DE 5,496%, CORRESPONDENTE A TAXA EFETIVA DE 5,641%, ATRAVÉS DO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO PRICE-POS, SENDO O ENCARGO INICIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 510,87 (QUINHENTOS E DEZ REAIS, E OITENTA E SETE CENTAVOS) , VENCENDO-SE ESTE PRIMEIRO ENCARGO EM 15.09.2016, SENDO O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA DE R\$ 103.000,00. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 9 DE AGOSTO DE 2016.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2019
R-006-014312-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI Nº 9.514/97, E ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DE IMÓVEL BELO HORIZONTE/MG, DATADO DE 13.09.2019, ASSINADO PELO GERENTE OPERACIONAL, EVANDRO LÚCIO RAQUELO, O BANCO DO BRASIL S/A, SUPRA QUALIFICADO, NA QUALIDADE DE CREDOR FIDUCIÁRIO DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR(A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV Nº 41471/2019, NO VALOR DE R\$ 2.210,66, AOS 04.09.2019, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 110.000,00, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Selo Digital:

Scio Digital
RN202100938230015899GAE

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos e Recolhimentos	
FCRCPN	29,95
FUNAF	2,45
ISS	14,98
EMOLUMENTO BASE	299,56
FDJ	78,83
FRMP	11,24
TOTAL	437,01

Emitido por: SARAH LEIDIANE TAVARES DE MEDEIROS no dia 14/07/2021 às 15:11:57

Assu - RN, 14 de Julho de 2021

**ANTONIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO
TABELIAO SUBSTITUTO**

PEMREIRO CARTÓRIO
SERVIÇOS NOTARIAL E
REGISTRAL IMOBILIÁRIO
ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO
-Tabellão Público e Registrador
MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO
ANTONIO RIVAYLDSON C. CARVALHO
ANTONIO RIVANILDSON C. CARVALHO
Substitutos
ASSU - ESTADO DO RIO GRANDE DO
PÁGINA 2 DE 2